



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2378, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Meridiano que recebem remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional vigente no país.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, estabelecendo, em seu art. 1º, que a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de janeiro de 2022, para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Meridiano, que recebem remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2380, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidora municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **FRANCIELE DALPONTI DA SILVA**, portadora do RG. nº 40.200.932-0--SSP/SP e do CPF/MF. nº 230.612.848-00, lotada no cargo efetivo de Enfermeira Padrão, uma gratificação mensal, pelo tempo que interessar à administração, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem desenvolvendo de forma acumulada junto a Secretaria Municipal da Saúde, no combate do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2381, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidora municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 3 de 4

Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **ROZIANA APARECIDA CANEVASSI MURAKAMI**, portadora do RG. nº 17.137.842-8--SSP/SP e do CPF/MF. nº 080.797.058-10, lotada no cargo efetivo de Enfermeira Padrão, uma gratificação mensal, pelo tempo que interessar à administração, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem desenvolvendo de forma acumulada junto a Secretaria Municipal da Saúde, no combate do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2382, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidora municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **ODISSEIA APARECIDA DE ALMEIDA STEFANIN**, portadora do RG. nº 23.357.041-X--SSP/SP e do CPF/MF. nº 121.667.168-06, lotada no cargo efetivo de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, uma gratificação mensal, pelo tempo que interessar à administração, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem desenvolvendo de forma acumulada junto a Secretaria Municipal da Saúde, no combate do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2383, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidora municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido à servidora **SIRLENE MAGRI QUADRELI**, portadora do RG. nº 26.377.346-2--SSP/SP e do CPF/MF. nº 264.321.768-32, lotada no cargo efetivo de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, uma gratificação mensal, pelo tempo que interessar à administração, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sobre seu salário base, pelas atribuições que vem desenvolvendo de forma acumulada junto a Secretaria Municipal da Saúde, no combate do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 26 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1120

Página 4 de 4

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Errata

LEI COMPLEMENTAR Nº 206

CORREÇÃO

Na Lei Complementar nº 206, de 18/01/2022, publicada às folhas 2 da edição nº 1119, de 25/01/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município, onde ficou inserido "*Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão extraordinária realizada em **18 de janeiro de 2020**, fica corrido para constar que a sessão extraordinária foi realizada em **18 de janeiro de 2022**".*

Meridiano, 25 de janeiro de 2022.

Hermenegildo Baldin

Assessor de Administração